



# PAU DOS FERROS

PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo  
SEGOU

Lei nº 1422/13

Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada, de **Rua Adauto Fernandes de Queiroz**, paralela a Rua Alcides José do Nascimento no sentido Oeste, o logradouro que limita-se ao Sul com a Rua Antonia Taveira Bessa e ao Norte com as terras da Sra. Lucimária Bessa Régis, no Núcleo José Nicodemos de Lima, localizado no Bairro Riacho do Meio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de outubro de 2013, 124º da República.

*Luiz Fabrício do Rêgo Torquato*  
Prefeito